



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.759, de 26 de abril de 2005.**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas destinadas a construção de Unidade Básica de Saúde.”

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 2.597, de 11 de março de 2005; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e art. 104, da Lei Orgânica do Município; e considerando o constante no processo interno nº 34/2005-S.M.G.;

## **DECRETA:**


**Artigo 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra que constam pertencer a Imobiliária e Construtora Continental Ltda., localizada a Rua Gregório Slechticius, Quadra 29, lotes 19, 20, 21 e 24, Jardim São José, especificadas através do croqui e memorial descritivo, anexos I e II, respectivamente.

**Artigo 2º** - As áreas de objeto de desapropriação de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficarão pertencendo ao Patrimônio Imobiliário da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e, destinam-se à **Construção de Unidade Básica de Saúde**.

**Artigo 3º** - O ônus da aquisição, objeto do presente Decreto, correrá a conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de abril de 2005.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO




# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

**Decreto nº 4.759/2005 - fls.2**



MOACIR JOSÉ PINA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ELIAS ABISSAMRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro Editais do Paço Municipal na mesma data.



ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

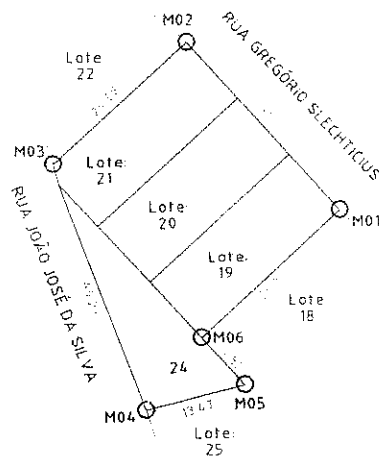
Estado de São Paulo

Decreto nº 4.759/2005 – fls.3

## ANEXO I

## CROQUI

Proprietário: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA  
Local: RUA GREGÓRIO SLECHTICIUS – Lotes: 19, 20, 21, 24 – Qd. 29  
JARDIM SÃO JOSÉ – Ferraz de Vasconcelos – S.P.  
Insc. Mun. 24.0028.0003/0004/0005/0036-000  
Área do Total do Terreno: 1026,40m<sup>2</sup>





# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.759/2005 – fls.4

## ANEXO II

### MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA.  
LOCAL: RUA GREGÓRIO SLECHTICIUS – LOTES: 19,20,21,24 – QD- 29  
JARDIM SÃO JOSÉ – FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.  
INSCR. MUN.: 24.0028.0003/0004/0005/0036-000  
ÁREA TOTAL DO TERRENO: 1.026,40m<sup>2</sup>

“Inicia-se no marco 1, fazendo frente para a Rua Gregório Slechticius, segue em linha reta numa distância de 31,00m (trinta e um metros) até encontrar o marco 2; daí vira a esquerda, segue em linha reta confrontando com o lote 22, numa distância de 20,08m (vinte metros e oito centímetros) até encontrar o marco 3; daí vira a esquerda segue em linha reta fazendo frente com a Rua João José da Silva, numa distância de 40,23m (quarenta metros e vinte e três centímetros) até encontrar o marco 4; daí vira a esquerda, segue em linha reta confrontando com o lote 25, numa distância de 13,47m (treze metros e quarenta e sete centímetros) até encontrar o marco 5; daí vira a esquerda, segue em linha reta confrontando com o lote 18, numa distância de 9,80m (nove metros e oitenta centímetros) até encontrar o marco 6; daí vira a direita, segue em linha reta confrontando com o lote 18, numa distância de 25,00m (vinte e cinco metros) até encontrar o marco 1; ponto inicial desta descrição, encerrando-se numa área total de 1.026,40m (mil e vinte e seis metros e quarenta centímetros quadrados).

O sentido da leitura desta descrição é anti-horário.”

Ferraz de Vasconcelos, 26 de abril de 2005.



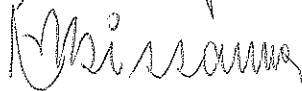
JORGE ABISSAMRA

PREFEITO



MOACIR JOSÉ PINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ELIAS ABISSAMRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS